



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 954 DE 29 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o poder Executivo
Municipal a conceder aumento
Salarial aos pedreiros e mecânicos
e dá outras providências.

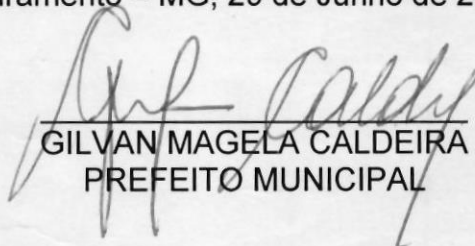
O Povo do Município de Juramento – MG, por meio de seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a dar um aumento salarial aos pedreiros e mecânicos de 15% sobre o salário de acordo com o nível de sua classificação no plano de cargos e salários.

Artigo 2º - Os pedreiros e mecânicos receberão o seguinte aumento, nível I- R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), II – R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), III – R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), IV – R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2010.

Juramento – MG, 29 de Junho de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-23